



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

JUAZEIRO DO NORTE
2006.04
Diretora do Legislativo

LEI Nº 3158, DE 18 DE JUNHO DE 2007

Abre, crédito especial adicional ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.068.000,00 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E OITO MIL REAIS), adicional ao Orçamento Vigente, com a finalidade de atender a manutenção e funcionamento do Projeto Padre Cícero (Fundo Municipal de Combate à Pobreza), criado pela Lei nº 3137, de 04 de abril de 2007, criando o seguinte Programa de Trabalho:

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA-SEAST

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

802 - Gestão da Política de Assistência Social

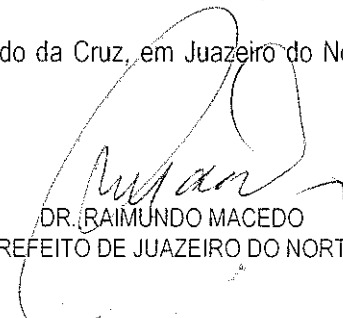
08.24400802.2.099 - Gerenciamento do Projeto Padre Cícero

3390.18.00 - Auxílio Financeiro à Estudantes	R\$	15.000,00
3350.41.00 - Contribuições	R\$	100.000,00
3390.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	R\$	50.000,00
3390.30.00 - Material de Consumo	R\$	300.000,00
3390.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
3390.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	20.000,00
3390.36.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	50.000,00
3390.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
3390.46.00 - Auxílio Alimentação	R\$	15.000,00
3390.48.00 - Auxílio Financeiro à Pessoas Físicas	R\$	100.000,00
3390.49.00 - Auxílio Transporte	R\$	10.000,00
4420.42.00 - Auxílio para Obras	R\$	200.000,00
4490.52.00 - Equipamentos e Instalações	R\$	100.000,00
5330.66.00 - Concessões de Empréstimos Financeiros	R\$	808.000,00
Total Geral.....	R\$	2.068.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto na forma da Lei nº 3137, de 04 de abril de 2007, são decorrentes da apuração do percentual de 3% (três por cento) calculados sobre os valores arrecadados do FPM – (Fundo de Participação dos Municípios); ICMS – (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços); IPTU – Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana); e taxas Municipais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano dois mil e sete (2007).///


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE